



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de materiais permanentes de informática, atendendo as atividades internas desta Casa Legislativa, conforme discriminação abaixo:

Nº	Item	Qtd	Unid
1	Notebook c/ tela 15.6 full HD 120 Hz ou superior; processador c/ cache de 12 MB ou superior; memória de 16 GB expansível até 32 GB; SSD de 500 GB e; 8 núcleos ou superior.	3	Unid
2	Impressora multifuncional – impressora + scanner dupla face, colorida; WiFi e USB; tanque de tinta de impressão de até 7.500 páginas monocromática e 600 páginas coloridas.	2	Unid
3	Impressora multifuncional laser jet monocromática – scanner impressora dupla face; Wi-Fi e USB; volume mensal de impressão de até 80.000 páginas A4.	1	Unid
4	Nobreak 600 VA.	4	Unid
5	Fragmentadora de papel para 10 folhas, 21litros, micro corte, sensor automático de presença de papel, corte de pequenos grampos e clips e proteção contra superaquecimento de motor.	2	Unid

Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Dotação orçamentária: 01 031 0002 2.002 449052, Ficha 0014 – Equipamento e material permanente.

Assunto: Justificativa da escolha da modalidade de licitação, razão da indicação do fornecedor e justificativa de preço.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mirai, consoante autorização do Presidente da Câmara Municipal de Mirai, Osvaldo Alves Felipe, abre o



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03



presente processo administrativo para aquisição de materiais permanentes de informática, a fim de atender as necessidades de trabalho internas verificadas e devidamente especificadas no Termo de Referência que instrui o presente processo.

I. Justificativa de escolha da modalidade de licitação

Conforme o Parecer Jurídico que instrui o presente processo, a compra pretendida encontra-se amoldada ao disposto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, atualizado pelo art. 1º do Decreto nº 11.871/23, transcritos a seguir:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 1º. Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 75, caput, inciso II	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)
---------------------------	------------------------------------------------------------------------------

Observe que foram ofertadas 02 (duas) propostas, sendo a menor no valor de R\$ 27.140,00 (vinte e sete mil, cento e quarenta reais), dentro dos valores limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, tornando adequada a escolha da modalidade de dispensa de licitação como aquela que melhor atende ao caso concreto.

II. Razão de escolha da contratada

Dados da indicada: Reinaldo Minarini Informática & Segurança, inscrita no CNPJ sob o nº 22.413.013/0001-25, com endereço na Avenida Presidente Médice, nº 429, loja B, bairro Centro, Mirai – MG, CEP 36.790-000, com valor ofertado de R\$ 27.140,00 (vinte e sete mil, cento e quarenta reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03



Aberto o processo de dispensa de licitação para aquisição do objeto pretendido no dia 24 de junho de 2024, com a publicação de seu Termo de Referência no portal da Câmara Municipal de Mirai e no mural de avisos de sua sede, concedeu-se o prazo até o dia 01 de julho de 2024 para que pessoas interessadas formulassem propostas. Neste período, duas participantes enviaram propostas, bem como, seus devidos documentos de habilitação:

Fato contínuo, no dia 04 de julho de 2024, a Câmara Municipal de Mirai abriu 3 dias de prazo suplementar para que eventuais interessados enviassem propostas adicionais, tomando como referencial o preço obtido da proposta exclusiva recebida anteriormente. Ressalta-se que foi publicado aviso de prorrogação de prazo, no dia 12 de julho de 2024, tendo em vista que o prazo previsto para terminar no dia 09 de julho de 2024 foi prorrogado devido o Decreto nº 023/2024 desta Casa Legislativa, que decretou ponto facultativo, prorrogando-se o prazo por mais 02 (dois) dias. Passado o prazo legal, nenhuma outra empresa formulou proposta.

No dia 18 de julho de 2024, por sua vez, o agente de contratação responsável pelo contato com as licitantes, Sérgio de Araújo Meireles, repassou a documentação de habilitação das empresas participantes. Assim, esta Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, entrega para decisão final da Presidência desta Câmara, os dados das 02 (duas) pessoas jurídicas licitantes participantes, em ordem de classificação por menor preço global, nos termos definidos no Termo de Referência:

- 1º colocado com melhor proposta: Reinaldo Minarini Informática e Segurança, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.413.013/0001-25, com endereço na Avenida Presidente Médici, nº 429, Bairro Centro, Mirai/MG, CEP 36790-000, com valor ofertado em R\$ 27.140,00 (vinte e sete mil e cento e quarenta reais).
- 2º colocado com melhor proposta: Mateus Barbosa Levate – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.427.917/0001-35, com endereço na Rua Dr. Afonso Canedo, nº 71, Loja 2, Bairro Centro, Muriaé/MG, CEP 36880-081, com valor



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03



ofertado em R\$ 37.339,40 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos);

III. Justificativa de preço

O preço praticado encontra-se dentro daqueles habitualmente praticados no mercado, conforme demonstraram as propostas colhidas originalmente e que permanecem como as únicas efetivamente ofertadas neste processo.

Assim, mediante o exposto, submeto o presente ato administrativo à análise do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, para posterior escolha e ratificação pelo Presidente desta Casa Legislativa.

Mirai, 18 de julho de 2024.

Eduardo Phillipe Marangon e Villas

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Adriana Pereira Lima

Membro efetivo da Comissão Permanente de Licitação

Sandra Beatriz Silva Alonso

Membro efetivo da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03



ESCOLHA, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Aquisição de materiais permanentes de informática, atendendo as atividades internas desta Casa Legislativa, conforme discriminação abaixo:

Nº	Item	Qtd	Unid
1	Notebook c/ tela 15.6 full HD 120 Hz ou superior; processador c/ cache de 12 MB ou superior; memória de 16 GB expansível até 32 GB; SSD de 500 GB e; 8 núcleos ou superior.	3	Unid
2	Impressora multifuncional – impressora + scanner dupla face, colorida; WiFi e USB; tanque de tinta de impressão de até 7.500 páginas monocromática e 600 páginas coloridas.	2	Unid
3	Impressora multifuncional laser jet monocromática – scanner impressora dupla face; Wi-Fi e USB; volume mensal de impressão de até 80.000 páginas A4.	1	Unid
4	Nobreak 600 VA.	4	Unid
5	Fragmentadora de papel para 10 folhas, 21litros, micro corte, sensor automático de presença de papel, corte de pequenos grampos e clips e proteção contra superaquecimento de motor.	2	Unid

Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21.

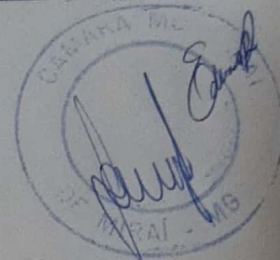
Dotação orçamentária: 01 031 0002 2.002 449052, Ficha 0014 – Equipamento e material permanente.

I. Da justificativa e razão de escolha do objeto

A escolha do objeto decorre de decisão tomada por esta Presidência, observados os princípios de conveniência e oportunidade, para contratação do objeto acima descrito,



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03



a fim de promover o adequado funcionamento dos serviços internos desta Casa Legislativa.

II. Da escolha da modalidade

Observado o parecer jurídico emitido pela Assessoria desta Casa, adotou-se a modalidade de dispensa de licitação, visto tratar-se de serviço de reduzido valor financeiro.

III. Da justificativa do preço

Foi observada a média de mercado em consulta direta aos profissionais participantes.

IV. Da contratada e das razões sua escolha

As empresas participantes são:

- 1º colocado com melhor proposta: Reinaldo Minarini Informática e Segurança, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.413.013/0001-25, com endereço na Avenida Presidente Médici, nº 429, Bairro Centro, Mirai/MG, CEP 36790-000, com valor ofertado em R\$ 27.140,00 (vinte e sete mil e cento e quarenta reais).
- 2º colocado com melhor proposta: Mateus Barbosa Levate – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.427.917/0001-35, com endereço na Rua Dr. Afonso Canedo, nº 71, Loja 2, Bairro Centro, Muriaé/MG, CEP 36880-081, com valor ofertado em R\$ 37.339,40 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos);



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03



Assim, considerando-se o requisito “menor preço global”, bem como a devida habilitação técnica para o feito, escolho a licitante Reinaldo Minarini Informática e Segurança, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.413.013/0001-25, com endereço na Avenida Presidente Médici, nº 429, Bairro Centro, Mirai/MG, CEP 36790-000, com valor ofertado em R\$ 27.140,00 (vinte e sete mil e cento e quarenta reais), como aquela que realizará o objeto deste processo de dispensa de licitação.

V. Da ratificação, homologação e adjudicação

Assim, **ratifico e homologo** todo o procedimento consubstanciado neste Processo de Dispensa de Licitação, por entender que observou fielmente o disposto na Lei nº 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando-se em hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação acima, **adjudico** o objeto à Reinaldo Minarini Informática e Segurança, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.413.013/0001-25. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido pela Lei 14.133/21, para fins de eficácia da escolha, ratificação, homologação e adjudicação aqui realizadas.

Mirai - MG, 18 de julho de 2024.

Osvaldo Alves Felipe

Presidente da Câmara Municipal de Mirai